



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.01.14.01, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA E A EMPRESA <u>EDPU MENESES PRODUÇÕES E EVENTOS</u>, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA, Estado do Ceará, pessoa Jurídica de direito público interno na Rua Tem. José Ivanildo Nocrato, S/N, Centro Guaiuba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.359.527/0001-96, neste ato representado pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA, Sr. FLÁVIO FROTA SILVA GUIMARÃES, brasileiro, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e estando ciente a empresa EDPU MENESES PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 40.606.561/0001-53, com sede à rua Menino Jesus, nº 87, Bairro: Alto Santo Antônio, Guaiúba/CE, CEP: 1.890-000, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. EDPU DA SILVA MENESES, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.917.183-30, doravante denominada CONTRATADA, resolve firmar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO decorrente do processo de DISPENSA 2022.01.12.01 - DP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS DURANTE AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIAL DE GUAIÚBA, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento o artigo 65 inciso I alínea "b" e § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E REAJUSTE DE VALOR

2.1 – A Pretensão sobre o aumento dos serviços se torna necessária de acordo com nova realidade com as sessões das reuniões conjuntas das comissões, sendo estas de maneira hibrida, tanto presencial como eletrônica, para tanto o equipamento de sonorização como condição auxiliar para realização dos serviços.

Considerando que diante da necessidade no acréscimo dos serviços originários na peça contratual, onde também consistirá com atendimento nas sessões com reunião conjunta das de todas as comissões temáticas, consistindo tais serviços de maneira hibrida(presencial e webtrasmitida), de acordo com encaminhamento da Presidência da Câmara, onde o valor mensal inicial era de R\$ 700,00 (setecentos reais), com valor acrescido para R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), mensal, sendo praticado a margem de 25% (vinte e cinco porcento).

Considerando que conforme clausula estabelecida no instrumento contratual e preceituada no art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º da Lei 8.666/1993, conforme segue instrução:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração;
(...)





b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto. nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

§ 10 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guaiuba-CE, 01 de Julho de 2022.

FLÁVIO EROTA SILVA GUIMARÃES PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA CONTRATANTE

ua mesess EDPU MENESES PRODUÇÕES E EVENTOS

EDPU DA SILVA MENESES CNPJ nº 40.606.561/0001-53 **CONTRATADA**

TESTEMUNHA:

1. ANA CLEBIA DE SENARA

CPFO20-360-783-03 SILVA

2. Marina Louso mondes

CPF 091.825-993-59





EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA, torna público o extrato do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 2022.01.14.01 decorrente da DISPENSA 2022.01.12.01 - DP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS DURANTE AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIAL DE GUAIÚBA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA.

CONTRATADO: EDPU MENESES PRODUÇÕES E EVENTOS.

VALOR CONTRATADO: R\$ 700,00 (setecentos reais)

VALOR ADITIVADO: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

ASSINA PELA CONTRATANTE: FLÁVIO FROTA SILVA GUIMARÃES

Guaiuba-CE, 01 de Julho de 2022.

FLÁVIO FROTA SILVA GUIMARÃES PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA





CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o extrato do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO decorrente da DISPENSA 2022.01.12.01 - DP, cujo objeto é CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS DURANTE AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIAL DE GUAIÚBA. Foi afixado no flanelógrafo desta Câmara Municipal, no dia 01 de Julho de 2022, conforme estabelece a legislação em vigor.

Guaiuba-CE, 01 de Julho de 2022.

FLÁVIO FROTA SILVA GUIMARÃES PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPALDE GUAIUBA